



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 099/2018

EMENTA: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 053/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, o Sr. **JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 781.783.634-53, matrícula: 478216; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00 matrícula: 478506 e o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o N° **12.257.765/0001-90**, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 882.138.544-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **GESTIONA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n.º 25.115.784/0001-24, localizada na Av. Luiz Gonzaga do Nascimento, 445, UI0020 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ HERON LIRA DOS ANJOS**, inscrito no CPF n.º 023.727.904-55 e no RG n.º 5327818, residente e domiciliado na Av. Luiz Gonzaga do Nascimento, 445, UI0020 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Considerado: O disposto na solicitação emitida pelo Ilmo. Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia (anexa);

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada para sustentação e monitoramento da infraestrutura de conectividade e rede de comunicação de dos Pontos de



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Acesso ao Governo (PAG), Ponto de Enlace e Acesso Social (PEAS) e Estação Rádio Base (ERB) do projeto de Cidade Digital do município de São Lourenço da Mata – PERUAS DAS CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE CONFORME PROJETO BÁSICO.

Parágrafo Único – Pelos serviços executados a contratante pagará a contratada mensalmente, após o reajuste, os valores conforme disposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa Especializada para sustentação e monitoramento da infraestrutura de conectividade e rede de comunicação de dos Pontos de Acesso ao Governo (PAG), Ponto de Enlace e Acesso Social (PEAS) e Estação Rádio Base (ERB) do projeto de Cidade Digital do município de São Lourenço da Mata – PERUAS DAS CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE CONFORME PROJETO BÁSICO.	MENSAL	12 MESES	R\$ 17.141, 29 ¹	R\$ 205.695,48
			Valor total	R\$ 205.695,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de prazo contada a partir de 28/02/2022 à 28/02/2023, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para melhor adequar os custos do contrato em comento os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo serão distribuídos entre a Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, Secretária de Educação e Secretaria de Saúde, e correrão por conta dos códigos orçamentários e percentuais abaixo dispostos:

02.11 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão E Tecnologia

0412200212.234 - Gestão Técnica e Administrativa Da Secretaria

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Percentual de custeio: 40% (quarenta por cento);

02.09 – Secretaria de Educação

1212200212.226 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

¹ Valor unitário fixado com base nas disposições do Termo de Apostilamento nº 001/2021 ao contrato de nº 099/2018, firmado em 22 de junho de 2021, que tem por objeto tem por objetivo o reajuste dos preços inicialmente fixados no contrato supracitado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Percentual de custeio: 40% (quarenta por cento);

02.16 – Fundo Municipal de Saúde

1012200212.263 - Gestão Técnica E Administrativa do FMS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Percentual de custeio: 20% (vinte por cento);

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATUAL

Será de incumbência da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia a gestão do presente do Contrato nº 099/2018, cabendo a esta a indicação dos servidores para sua gestão e fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas posteriores alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 24 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO
E TECNOLOGIA
P/ CONTRATANTE

FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
P/ CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

**GESTIONA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS EIRELI – ME**
JOSÉ HERON LIRA DOS ANJOS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº